

do desempenho das ações de proteção à criança e ao adolescente no Município.

Processo nº: 1160897

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Simone Cardoso da Silva

Órgão: Câmara Municipal de Luz

Processos referentes: Assunto

Administrativo/Câmaras n. **1156985** e
Acompanhamento da Gestão Fiscal n. **1153300**

MPTC: Gladson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 18/12/2024

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL. ASSUNTO ADMINISTRATIVO. ADMISSIBILIDADE RECURSO CONHECIDO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO NO PROCESSO DE ORIGEM. INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL. CONTRADITÓRIO DIFERIDO. AUSÊNCIA DE ENVIO DO MÓDULO BLCT. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. O acompanhamento da gestão fiscal constitui instrumento de fiscalização interno, utilizado por este Tribunal para examinar, em um período predeterminado, o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal do Estado de Minas Gerais e de seus municípios, de modo que não tem como preceito primário a aplicação de penalidades, bem como não constitui processo propriamente dito com a existência de partes formais, motivo pelo qual, no caso de eventuais penalidades aplicadas em seu âmbito, o contraditório deve ser deferido, em autos apartados.

2. O atraso no envio do módulo BLCT ao Tribunal, previsto no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa 03/2017 e nos arts. 7º e 8º da Instrução Normativa 03/2015, ambas desta Corte de Contas, acarreta a aplicação de multa, nos termos do art. 85, VII, da Lei Orgânica.

Processo nº: 1177668

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Raimundo Nonato de Barcelos

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Processo referente: Acompanhamento da Gestão Fiscal n. **1168194**

Procuradores: Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286; Jean Francis Viana Dias, OAB/MG 203.484; Júlio César Pinto, OAB/MG 104.781; Marcos Antônio Fonseca Ribeiro, OAB/MG 139.355

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 18/12/2024

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL. DESISTÊNCIA RECURSAL. RECONHECIMENTO DA INEXISTÊNCIA JURÍDICA DO RECURSO. ARQUIVAMENTO.

A decisão que reconhece o pedido de desistência recursal tem natureza declaratória e gera efeitos *ex tunc*, dando ensejo ao arquivamento dos autos.

Processo nº: 1170935

Natureza: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Entidade: Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Responsável: Gustavo Mendicino de Oliveira (desde 04/11/2022)

Interessados: Sérgio Rodrigo Reis (01/06/2020 a 30/06/2022), Luiz Henrique Yagelovic (01/07/2022 a 03/11/2022)

Apenso: Prestação de Contas de Exercício n. **1144789**

Procuradores: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho, OAB/MG 50.684; Daniel Cabaleiro Saldanha, OAB/MG 119.435; Edrise Campos, OAB/MG 73.861; José Sad Júnior, OAB/MG 65.791; Maurício Barbosa Gontijo, OAB/MG 68.471; Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743; Valmir Peixoto Costa, OAB/MG 91.693

MPTC: Gladson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 18/12/2024

Inteiro Teor

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO. CELEBRAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA E TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. APROVAÇÃO PELA CÂMARA. HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL PLENO. VIGÊNCIA.

Atendidos os pressupostos de admissibilidade do Termo de Ajustamento de Gestão e uma vez colhidas as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a aprovação pelo Colegiado competente, e posterior homologação pelo Tribunal Pleno, a teor do que dispõem os §§ 8º e 9º do art. 5º da Resolução 14/2014, é medida que se impõe para que o acordo se torne válido e produza seus efeitos.

Processo nº: 1156613**Natureza: INCIDENTE DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO****Argente:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão**Arguido:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello**Processos referentes:** Recurso Ordinário n. 1119801 e Representação n. 1084664

Procuradores: Aline Mello Terrão, OAB/MG 194.598; Yuri Mello Terrão, OAB/MG 189.191; Beatriz Lima Souza, OAB/MG 121.362; Bruna Silva Davi, OAB/MG 154.977; Caio Mário Lana Cavalcanti, OAB/MG 174.031; Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, OAB/MG 65.573; Juliana de Almeida Picinin, OAB/MG 78.408; Maria Fernanda Veloso Pires, OAB/MG 58.679; Rafael Rebouças, OAB/SP 369.521; Greycielle de Fátima Peres Amaral, OAB/MG 67.310; Célia Maria Giomo

Relator: Conselheiro Presidente Gilberto Diniz**Prolator do voto vencedor:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 04/12/2024Inteiro Teor

EMENTA: INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO. ARGUIÇÃO OPOSTA A PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Não mais subsistindo a necessidade de se dirimir sobre a suspeição arguida, diante de fato superveniente, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 258, inciso III, c/c o art. 346, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1156612**Natureza: INCIDENTE DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO****Argente:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão**Arguido:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello**Processo referente:** Representação n. 1101642

Procuradores: Aline Mello Terrão, OAB/MG 194.598; Yuri Mello Terrão, OAB/MG 189.191

Relator: Conselheiro Presidente Gilberto Diniz**Prolator do voto vencedor:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 04/12/2024Inteiro Teor

EMENTA: INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO. ARGUIÇÃO OPOSTA A PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Não mais subsistindo a necessidade de se dirimir sobre a suspeição arguida, diante de fato superveniente, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos

termos do art. 258, inciso III, c/c o art. 346, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1145144**Natureza: PENSÃO**

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru **Beneficiário:** Neri Heleno Nogueira

Geradora: Maria das Graças Vieira Nogueira**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 05/11/2024Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO AO INSS. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 976882**Natureza: PENSÃO**

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: José Machado de Carvalho**Geradora:** Neide Alves de Carvalho**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho**Sessão:** 22/10/2024Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a decadência, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 112, § 1º, I, c, da Resolução TC n.24/2023.

Processo nº: 868492**Natureza: PENSÃO**

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiárias: Terezinha Martins de Jesus e Maria José Fernandes**Gerador:** José Luiz de Araújo**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho